

LEI Nº 1696/2006

“AUTORIZA E REGULARIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era, nos termos do artigo 31, inciso III da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei 4.320/64, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado e regularizado a **abertura de crédito adicional** do tipo **SUPLEMENTAR**, de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320/64, para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

01- Poder Legislativo

0101- Câmara Municipal

010031102.2002 - Presid., Sec., Contab., Tes. e Serv. Diversos - Manutenção dos Serviços

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **10.000,00**

TOTAL **10.000,00**

Parágrafo Único - Como recurso será utilizado o decorrente de anulação parcial, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:

01- Poder Legislativo

0101- Câmara Municipal

010031102.2001 - Câmara Municipal – Manutenção do Corpo Legislativo

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria **10.000,00**

TOTAL **10.000,00**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 05 de dezembro de 2006.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 05/12/06.